



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Visconde do Rio Branco/MG, em 18 de agosto de 2.025.

OFÍCIO GAB/PREF n.º 181/2.025.

Senhor Presidente, Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de convocar os senhores vereadores para, em sessão **EXTRAORDINÁRIA**, deliberarem sobre a matéria constante no Projeto de Lei abaixo relacionado, em tramitação nessa Casa Legislativa, considerando a relevância e urgência do assunto para o bom e necessário andamento da Administração Municipal e desenvolvimento econômico e funcional do Município, conforme especifica:

- 1 - Projeto de Lei que "**Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores e participantes do Torneiro Leiteiro do Município de Visconde do Rio Branco/MG, e dá outras providências**".

Pela certeza do apoio e acatamento às propostas, antecipamos agradecimentos, subscrevendo-os sob renovada manifestação de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. **MARINHO JOSÉ DE ALMEIDA NETO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ____/2.025.

"Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores e participantes do Torneio Leiteiro do Município de Visconde do Rio Branco/MG, e dá outras providências."

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro e troféus aos vencedores e participantes do Torneio Leiteiro – concurso de vacas e novilhas com maior produção de leite - a ser realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme valores assim estabelecidos:

| | Categoria Agricultor Familiar, vaca com até 6 dentes | Categoria Agricultor Familiar, vaca adulta | Demais agricultores, vaca com até 6 dentes | Demais agricultores, vaca adulta | Premiação |
|----------------|---|---|---|---|------------------|
| 1 Lugar | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | TROFÉU |
| 2 Lugar | R\$ 900,00 | R\$ 900,00 | R\$ 900,00 | R\$ 900,00 | TROFÉU |
| 3 Lugar | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 | TROFÉU |

Art. 2º O Regulamento Geral do Torneio Leiteiro será divulgado por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes dentro do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 18 de agosto de 2.025.

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo primordial autorizar o Poder Executivo Municipal de Visconde do Rio Branco/MG a conceder premiação em dinheiro e troféus aos vencedores e participantes do Torneio Leiteiro, um concurso de vacas e novilhas com maior produção de leite, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Esta iniciativa visa fortalecer e incentivar a cadeia produtiva do leite no município, reconhecendo a importância dos produtores rurais e a relevância do setor para a economia local.

Visconde do Rio Branco, como muitos municípios da Zona da Mata mineira, possui uma forte vocação agrícola, com destaque para a pecuária leiteira. A produção de leite representa uma parcela significativa da economia local, gerando empregos, renda e contribuindo para a fixação do homem no campo. O setor leiteiro não apenas abastece o mercado consumidor local e regional, mas também impulsiona outras atividades econômicas, como o comércio de insumos, equipamentos e serviços relacionados à agropecuária.

O Torneio Leiteiro é uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento da pecuária leiteira. Ao promover a competição saudável entre os produtores, o torneio estimula a busca por melhores práticas de manejo, alimentação e genética do rebanho. Conseqüentemente, há um aumento na produtividade e na qualidade do leite produzido, beneficiando tanto os produtores quanto os consumidores. Além disso, o evento proporciona:

- ✓ *Incentivo à Inovação: Produtores são motivados a adotar novas tecnologias e técnicas para otimizar a produção.*
- ✓ *Troca de Conhecimento: O torneio se torna um espaço para a troca de experiências e conhecimentos entre os pecuaristas, promovendo o aprendizado mútuo.*
- ✓ *Valorização do Produtor Rural: O reconhecimento e a premiação valorizam o trabalho árduo dos produtores, incentivando-os a permanecer e investir na atividade.*
- ✓ *Fortalecimento da Cadeia Produtiva: O evento atrai a atenção para o setor, podendo gerar novas parcerias e investimentos.*
- ✓ *Promoção do Município: Torneios leiteiros de sucesso podem atrair visitantes e divulgar o potencial agropecuário de Visconde do Rio Branco.*

A concessão de premiação em dinheiro e troféus, conforme proposto, está em consonância com a legislação vigente, que permite ao Poder Público Municipal promover o desenvolvimento econômico e social por meio de incentivos a setores produtivos estratégicos. A Lei prevê que as despesas decorrentes da premiação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, garantindo a transparência e a responsabilidade fiscal na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, a autorização para a premiação em dinheiro e troféus no Torneio Leiteiro de Visconde do Rio Branco/MG é uma medida de grande importância para o fomento da pecuária leiteira local. Ao incentivar a melhoria da produção, valorizar os produtores rurais e fortalecer a economia do município, esta Lei contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável e a prosperidade de Visconde do Rio Branco. A aprovação deste Projeto de Lei representa um investimento no futuro do agronegócio municipal e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

bem-estar de sua população, sendo que, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando-se na costumeira atenção e aprovação por parte dos nobres vereadores.

Solicito, pois, seja a presente proposição submetida à apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, ante a relevância dos interesses envolvidos.

Como todo o exposto, justifica-se o presente Projeto de Lei, como se apresenta.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 18 de agosto de 2.025.

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal